



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA N.º 1301/GR, de 21 de julho de 2016

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar o Resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos lotados:

Campus Novo Paraíso

1ª Avaliação

Nome Servidor (a)	Cargo	Nota	Conceito
Maria Rosa Lima Soares	Assistente em Administração	200	Excelente
Sidiney Santana França	Auxiliar em Administração	198	Excelente

2ª Avaliação

Nome Servidor (a)	Cargo	Nota	Conceito
Ada Raquel da Fonseca Vasconcelos	Pedagoga	204	Excelente
Eduardo Paiva Salazar	Assistente em Administração	158	Muito Bom
Hellen Cris de Almeida Rodrigues	Pedagoga	194	Excelente
Hipólito Ribas Pereira	Técnico em Agropecuária	204	Excelente
Juliana Silva Laurentino	Assistente em Administração	208	Excelente
Magno dos Santos	Técnico em Agropecuária	192	Excelente
Michel Lopes da Silva	Auxiliar de Biblioteca	187	Excelente
Paula Lima Garcia	Bibliotecária/Documentalista	196	Excelente
Romero Gomes da Silva	Analista de Tecnologia da Informação	200	Excelente

Campus Boa Vista Centro

2ª Avaliação

Nome Servidor (a)	Cargo	Nota	Conceito
Daiane Ruth Alves da Silva	Psicóloga	192	Excelente
Isabel George Sornberger	Técnico em Tecnologia da Informação	200	Excelente
Janaira Ribeiro Santana	Economista	210	Excelente
Natália Silva Rodrigues	Assistente de Aluno	208	Excelente

3ª Avaliação

Nome Servidor (a)	Cargo	Nota	Conceito
Diana Cris Fernandes Gomes	Contador	210	Excelente

Campus Boa Vista Zona Oeste

2ª Avaliação

Nome Servidor (a)	Cargo	Nota	Conceito
Manaliel Pais Pereira Júnior	Técnico em Tecnologia da Informação	186	Excelente

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor